



## Prefeitura Municipal de Alfenas

### Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 443/2021/CG/PMA

Alfenas, 29 de abril de 2021.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 91/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 91/2021, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula, seguem anexas as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Deyv Cabral de Assis, por meio do ofício n.º 97/SMS/2021.

Sem mais para o momento, renovamos votos e elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Antônio Carlos Esteves Pereira  
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Jaime Daniel dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Procedeu-se à Leitura na  
reunião ordinária do dia  
03 / 05 / 21  
CR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Praça Dr. Emilio da Silveira, 68, Centro—Alfenas-MG  
Cep: 37130-000 Fone: (35) 3698-1372

**Ofício nº 97/SMS/2020**

**De: Secretaria Municipal de Saúde**

**Para: Câmara Municipal de Alfenas**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº91/2021**

**Data: 26 de abril de 2021**

**Prezada,**

Em resposta ao Requerimento 91/2021 da nobre vereadora Teresa Suelene de Paula, a Secretaria de Saúde esclarece que:

*Relacionado a resposta I e VI:*

I. Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) tiveram as suas atividades reorganizadas durante a pandemia. Uma vez que as visitas regulares de rotina, ou seja, aquelas para acompanhamento de famílias sem comorbidades, ou até mesmo aquelas com comorbidades, porém compensadas, foram suspensas por recomendação do Ministério da Saúde e do Sindicato Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde. Tal medida visa evitar o trânsito desnecessário dos agentes comunitários até domicílios com necessidades eletivas de acompanhamento.

Dentro da unidade de saúde o Agente Comunitário exerce função primordial para o bom andamento da equipe, e conforme a Política Nacional da Atenção Básica (MS,2017) o agente coopera no acolhimento dos pacientes, na escuta qualificada ao usuário e na orientação pré e pós consulta. Considerando esta função ímpar exercida pelo ACS, consequentemente isso o torna um potencial vetor do novo coronavírus caso se contamine e se encontre assintomático. Ora, uma vez que as visitas eletivas podem ser postergadas para momento de menos transmissibilidade do novo coronavírus, não se faz justificável que o ACS transite da unidade para essas residências.

Entretanto as famílias vulneráveis, com comorbidades descompensadas ou com idosos acamados/domiciliados continuam sendo acompanhadas, com a regularidade necessária para cada caso, não só pelo Agente Comunitário de Saúde, como por toda a Equipe da Estratégia Saúde da Família.

II. Os atendimentos médicos durante os períodos de maior transmissibilidade do novo coronavírus foram organizados de modo que 50% das vagas fossem destinadas a demanda espontânea de síndrome gripal, além das vagas já existentes para demanda espontânea, ou seja, em todas as 21 unidades de saúde do município, um total 1.050 vagas/semana foram reservadas para atendimento de casos suspeitos de COVID-19, além das 420 vagas/semana que já eram destinadas a esse tipo de atendimento, o que demonstra uma intensificação nos atendimentos médicos.

III e IV. O Programa de Acompanhamento a Gestante (PAGE) é um dispositivo da Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Humanos, e suas ações ocorrem de forma integrada a ESF. No que diz respeito a competência da ESF nessas ações integradas, compete a ele realizar a busca ativa das gestantes e crianças em situações de vulnerabilidade e encaminhar para a referência do PAGE, a qual dá continuidade no acompanhamento solicitando informações e atendimentos a ESF quando necessário. Ressalta-se que o PAGE funciona hoje no Centro Integrado de Recreação (CIR) situado a Rua Nabor Toledo Lopes, 1.281 – Vila Betânia.

*Relacionado a resposta III e IV*

I. As equipes estão devidamente contratadas e atuado, conforme pode ser constatado através do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) e através dos registros de produção constantes no Sistema de Informação em Saúde da Atenção Básica (SISAB).

II. As Estratégias Saúde da Família contam hoje com equipe mínima necessária para cumprir o roll de serviços de saúde determinados para a Atenção Primária a Saúde.

III. Todos os 117 Agentes Comunitários de Saúde do município são contratados, uma vez que não houve ainda Concurso Público para tal cargo. Todos estes encontram-se devidamente cadastrados no CNES.

IV. Hoje o município conta com 16 farmácias em unidades de Estratégia Saúde da Família.

V. Atualmente o município conta com 15 unidades com equipe odontológicas.

VI. Segue listagem em anexo.

*Relacionado a resposta V*

I. Conforme resposta citada anteriormente o tempo médio que um indivíduo com encaminhamento e justificativa clínica pertinente - ou seja, levando-se em consideração o princípio doutrinário do SUS da Equidade, que norteia os gestores de saúde em priorizar as suas vagas para os indivíduos de maior necessidade em virtude de sua situação clínica ou por contexto de vulnerabilidade – o tempo médio é sim de 30 dias, ou até menos, levando-se em consideração a necessidade de cada indivíduo. Padronizar prazos médios no SUS sempre nos incorre no erro da generalização, indo na contramão da equidade, que nos chama sempre para a individualidade de cada caso. Portanto o tempo de espera do paciente pela consulta de média ou alta complexidade sempre levará em conta a complexidade do seu caso.

II. Como é de conhecimento da nobre vereadora, figura ímpar atuante na média complexidade da rede de saúde municipal, o gargalo nacional do Sistema Único de Saúde se encontra na média e alta complexidade, uma vez que a demanda dos usuários é cada vez maior e a oferta de serviços, por questões multifatoriais, se mantêm inalterada pelo Ministério da Saúde.

Cabe aqui a reflexão de que o aumento da demanda ocorre em virtude de uma cultura de não promoção à saúde, levando os indivíduos cada vez mais a serem portadores de doenças crônicas e assim necessitando de consultas de média complexidade. Não o bastante, há também o

subfinanciamento do SUS, o qual possui uma tabela de pagamento defasada em 20 anos incorrendo em profissionais que se especializam e não querem trabalhar para o SUS, formando-se assim vazios de recursos humanos. Por fim cabe aos municípios, esvaídos de recursos financeiros, se valerem de soluções locais para minimizar a defasagem da média complexidade, porém ainda sim de forma insuficiente a demanda necessária.

I. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas podem ser consultados, pela nobre vereadora e pela população, através do link [https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal\\_FAF/Portal\\_FAF.html](https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_FAF/Portal_FAF.html). Podem ser conferidos os repasses feitos para o financiamento da Atenção Básica e para os outros componentes do financiamento em saúde.



**Deyv Cabral de Assis  
Secretaria de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde**

A/C  
**Teresa Suelene de Paula  
Vereadora  
Câmara Municipal de Alfenas**